



LEI Nº 533/2023

03 DE MARÇO DE 2023

DENOMINA DE JOÃO ANTÔNIO E SILVA (“JOÃO ANTÔNIO”), A PASSAGEM MOLHADA NO RIO CUNCAS NA COMUNIDADE DO SÍTIO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOÃO ANTÔNIO E SILVA (“JOÃO ANTÔNIO”), a passagem molhada localizada no Rio Cuncas, passagem essa que liga as localizadas de Sítio Alegre e Iara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

  
HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

